



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
23 A 25 DE NOVEMBRO DE 2019
ANO XXXIII | N° 7.510

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	3
GABINETE DO PREFEITO - GABP	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	11
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
LICITAÇÕES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	15
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONTRATOS	16
GABINETE DO PREFEITO - GABP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	26
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	27

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.496/2019**

Dispõe sobre a inclusão dos Táxis como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Salvador.

Art. 1º Ficam considerados, no âmbito do Município de Salvador, na Bahia, como Patrimônio Histórico e Cultural os Táxis cadastrados na Prefeitura Municipal desta Capital.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ligados ao Turismo e ao Transporte, para fins de registro, incentivo, informações, conscientização e preservação destes veículos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Mobilidade

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LEI Nº 9.497/2019

Institui o Projeto Sempre Melhor, destinado ao fortalecimento da política de assistência social e à valorização e incentivo ao funcionamento das entidades da sociedade civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Sempre Melhor, destinado ao fortalecimento da política de assistência social e à valorização do papel desempenhado pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC da rede socioassistencial, a ser executado por meio de parceiras em regime de mútua cooperação, na forma da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 29.129/2017.

§ 1º As parcerias referidas no caput deste artigo envolverão a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, os quais devem contemplar adequações do espaço físico nos imóveis próprios destas entidades, com os seguintes objetivos:

- I - promover condições satisfatórias de habitabilidade, salubridade e privacidade dos espaços utilizados pelas OSC;
- II - potencializar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e as ações de assessoramento e de defesa de garantia de direitos desenvolvidos pelas OSC;
- III - promover a acessibilidade necessária aos espaços físicos das OSC.

§ 2º Compete ao órgão municipal responsável pela Política de Assistência Social estabelecer, a cada ano, a disponibilidade orçamentária e financeira destinada ao Projeto Sempre Melhor.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

- I - Organização da Sociedade Civil - OSC: entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- II - Organização da Sociedade Civil - OSC de Assistência Social: aquela que, cumulativamente, executa ações de caráter continuado, permanente e planejado; assegura que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados, visando à autonomia e à garantia de direitos dos usuários; garante a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais, salvo os casos previstos em Lei, e garante a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- III - Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 3º As OSC de Assistência Social podem ser, isolada ou cumulativamente:

- I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;
- II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados, prioritariamente, para o fortalecimento

dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados, prioritariamente, para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

§ 1º V E T A D O.

§ 2º A Unidade de Acolhimento Institucional (UAI) localizada no bairro de Amaralina passará a se chamar "São Francisco de Assis".

Art. 4º A seleção das propostas de parceria, na forma do art. 1º desta Lei, dar-se-á na forma da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 29.129/2017, sendo necessária a aprovação do plano de trabalho nos termos da Lei.

Parágrafo único. O projeto só poderá ser executado após aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social Salvador - CMASS.

Art. 5º As propostas de parcerias serão analisadas observando os critérios previstos nesta Lei e levando em consideração o quanto disposto na Lei nº 13.019/2014, principalmente na previsão dos seus artigos 24 e 29.

§ 1º Na proposta de parceria deverá estar demonstrado que a OSC realiza atividades ou projetos na área de assistência social, na forma do art. 3º desta Lei, bem como a necessidade da realização das intervenções no espaço físico, que devem necessariamente possuir relação com as atividades e/ou projetos desenvolvidos, não podendo constar transferência de recursos financeiros para a OSC.

§ 2º As intervenções constantes na proposta de parceria não se destinarão à ampliação do imóvel e somente poderão ser executadas em imóvel próprio da OSC.

§ 3º As Organizações da Sociedade Civil que tiverem suas propostas selecionadas na forma do caput deste artigo firmarão Acordo de Cooperação com o Município de Salvador, observados os seguintes requisitos:

- I - a OSC deve possuir inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social Salvador - CMASS;
- II - a OSC deve estar em situação regular com as prestações de contas das parcerias firmadas, observadas as disposições da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 4º Ao imóvel beneficiado com as intervenções não poderá ser dada destinação diversa daquela que consta no plano de trabalho apresentado, pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data da finalização das obras.

Art. 6º As intervenções objeto do Acordo de Cooperação serão realizadas pelo Município de Salvador, por meio de empresa contratada na forma da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 7º Para garantir a diversidade dos blocos de entidades a serem contemplados com as intervenções propostas nesta Lei, observa-se, preferencialmente, a categorização em três blocos distintos:

- I - entidades que atuam no assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos de promoção da igualdade racial;
- II - entidades que atuam no assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e/ou desenvolvem serviços, programas, projetos e/ou benefícios para pessoas com deficiência;
- III - entidades que desenvolvem o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ou serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, ou para adultos e famílias em situação de rua, ou para idosos.

Art. 8º Compete ao órgão municipal responsável pela Política de Assistência Social coordenar e monitorar as ações relativas ao Projeto Sempre Melhor, observando as normativas pertinentes, notadamente a Lei nº 13.019/2014.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, para cumprimento desta Lei, autorizado a proceder, em prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, às modificações necessárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária do exercício 2019, incluindo abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais, além de regulamentar, no que couber, esta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza,
em exercício

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 31.809 de 22 de novembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.809/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.250127	3.3.90.30	0.1.00	60.000,00		
	04.122.0016.250127	3.3.90.33	0.1.00	25.000,00		
	04.122.0016.250127	3.3.90.39	0.1.00		82.600,00	
	04.122.0016.250127	3.3.90.47	0.1.00		2.400,00	
SUB-TOTAL				85.000,00	85.000,00	
TOTAL GERAL				85.000,00	85.000,00	

DECRETO Nº 31.810 de 22 de novembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Ato Legislativo nº 077, de 09 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.810/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0018.250026	3.1.90.13	0.1.00	797.000,00		
	01.031.0018.250026	3.1.90.96	0.1.00	3.000,00		
	01.031.0018.250026	3.1.91.13	0.1.00		800.000,00	
SUB-TOTAL				800.000,00	800.000,00	
TOTAL GERAL				800.000,00	800.000,00	

DECRETO Nº 31.811 de 22 de novembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.811/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.452.0016.259300	3.3.90.30	0.1.00	4.600,00		
	15.452.0016.259300	3.3.90.39	0.1.00		4.600,00	
SUB-TOTAL				4.600,00	4.600,00	
560002-SEMAN	15.122.0016.250103	3.3.90.33	0.1.00	4.000,00		
	15.122.0016.250103	3.3.90.30	0.1.00		4.000,00	
SUB-TOTAL				4.000,00	4.000,00	
TOTAL GERAL				8.600,00	8.600,00	

DECRETO Nº 31.812 de 22 de novembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.812/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.122.0016.250107	3.3.90.37	0.1.00	26.640,00		
	14.122.0016.250107	3.3.90.33	0.1.00		900,00	
	14.122.0016.250107	3.3.90.39	0.1.00		2.300,00	
	14.122.0016.250107	3.3.90.47	0.1.00		5.000,00	
	14.122.0016.250107	3.3.90.92	0.1.00		10.440,00	
	14.122.0016.250107	3.3.91.39	0.1.00		8.000,00	
SUB-TOTAL				26.640,00	26.640,00	
TOTAL GERAL				26.640,00	26.640,00	

DECRETO Nº 31.813 de 22 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.813/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.250127	3.3.90.30	2.1.00	145.000,00		
	04.122.0016.254600	3.3.90.30	0.1.00	130.000,00		
	04.122.0016.254600	3.3.90.39	0.1.00	670.000,00		
	04.122.0016.254300	3.3.90.40	0.1.00		800.000,00	
	04.122.0016.254600	3.3.90.39	2.1.00		145.000,00	
SUB-TOTAL				945.000,00	945.000,00	
TOTAL GERAL				945.000,00	945.000,00	

DECRETO Nº 31.814 de 22 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.814/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430002-SECS	18.541.0012.106100	4.4.90.51	0.1.00	100.000,00		
	18.541.0012.106100	3.3.90.30	0.1.00		100.000,00	
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00	
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00	

DECRETO Nº 31.815 de 22 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.815/2019

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR					
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					
PAG: 01					
Valores em R\$ 1,00					
340002-SEMUR	14.122.0016.250107	3.3.90.37	0.1.00	15.240,00	
	14.422.0004.223300	3.3.90.39	0.1.00	12.000,00	
	14.122.0016.250107	4.4.90.52	0.1.00		3.900,00
	14.126.0016.250426	3.3.90.40	0.1.00		1.200,00
	14.422.0004.102300	3.3.90.31	0.1.00		250,00
	14.422.0004.102300	3.3.90.35	0.1.00		750,00
	14.422.0004.102300	3.3.90.36	0.1.00		250,00
	14.422.0004.102300	3.3.90.39	0.1.00		6.000,00
	14.422.0004.102300	4.4.90.52	0.1.00		1.000,00
	14.422.0004.215200	3.3.90.47	0.1.00		1.000,00
	14.422.0004.215200	4.4.90.52	0.1.00		1.000,00
	14.422.0004.215800	3.3.90.32	0.1.00		2.260,00
	14.422.0004.215800	3.3.90.39	0.1.00		6.000,00
	14.422.0004.215800	3.3.90.40	0.1.00		800,00
	14.422.0004.215800	3.3.90.47	0.1.00		1.000,00
	14.422.0004.231100	3.3.90.35	0.1.00		830,00
	14.422.0004.231100	4.4.90.52	0.1.00		1.000,00
SUB-TOTAL				27.240,00	27.240,00
TOTAL GERAL				27.240,00	27.240,00

DECRETO Nº 31.816 de 22 de novembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.816/2019

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR					
ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PAG: 01					
Valores em R\$ 1,00					
560002-SEMAN	15.122.0016.250103	3.3.90.14	0.1.00	1.500,00	
	15.122.0016.250103	3.3.90.39	0.1.00		1.500,00
SUB-TOTAL				1.500,00	1.500,00
TOTAL GERAL				1.500,00	1.500,00

GABINETE DO PREFEITO - GABP**PORTARIA Nº 064/2019**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar os servidores **JÂNIO SANTOS NOVAES**, matrícula 3024186, **VALNEI ALCINO DE CERQUEIRA E SILVA**, matrícula 3022043 e **JOSINA PIRES BASTOS**, matrícula 3036846 para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para Levantamento Físico dos Bens de Consumo, do Gabinete do Prefeito, referente ao exercício de 2019, no período de 09/12 a 20/12/2019.

GABINETE DO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2019.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 065/2019

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar os servidores **EDNALDO CARVALHO SOARES**, matrícula 3077586, **JOÃO ERITO SANTANA DOS SANTOS**, matrícula 3027463 e **EMILSON SANTOS DA SILVA**, matrícula 3019000, para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para Levantamento Físico dos Bens Permanentes, do Gabinete do Prefeito, referente ao exercício de 2019, no período de 09/12 a 20/12/2019.

GABINETE DO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2019.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 59642/2019

Interessado: CLEMENTINO PEIXÔTO DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 364.838-9)

Processo nº: 66590/2019

Interessado: JERUSA MARIA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 372.331-3)

Processo nº: 66401/2019

Interessado: JOSE CARLOS REIS
(Inscrição imobiliária nº 391.567-0)

Processo nº: 66444/2019

Interessado: JULIA TIMOTEA DAS NEVES
(Inscrição imobiliária nº 360.839-5)

Processo nº: 64865/2019

Interessado: MARIA BERNADETE MOTA PORTO
(Inscrição imobiliária nº 244.227-2)

Processo nº: 66717/2019

Interessado: MARIA LUCIA DE JESUS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 375.790-0)

Processo nº: 66434/2019

Interessado: MARTA NASCIMENTO SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 275.886-5)

Processo nº: 23811/2019

Interessado: REGINA SILVA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 277.790-8)

Processo nº: 66702/2019

Interessado: ROSANGELA CARDOSO BARRETO DE ANDRADE
(Inscrição imobiliária nº 245.839-0)

Salvador, 22 de novembro 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"**

INDEFIRO

Pedido de reconsideração da decisão que indeferiu a Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV publicada no Diário Oficial do Município nº 7.381, de 01 a 03/06/2019.

Processo nº: 21850/2019

Interessado: JLPG EMPREENDIMENTOS LTDA

(Inscrição imobiliária nº 728.770-4, 642.599-2, 322.286-1, 904.561-9, 476.467-6, 645.294-9, 645.293-0 e 643.074-0)

Salvador, 21 de novembro de 2019.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JAVANETE FRANCA DE LIMA
INSC. IMOBILIÁRIA	911.454-8
CPF/CNPJ	433.522.275-00
PROCESSOS N.	12484/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 104.634,74, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 76.000,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 22 de novembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	RAIMUNDO FERNANDO FONTES SANTOS
INSC. IMOBILIÁRIA	040.498-5
CPF/CNPJ	037.573.585-20
PROCESSOS N.	13739/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 2.857.233,16, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 783.000,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 22 de novembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento



**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CREUSA ALMEIDA LACERDA
INSC. IMOBILIÁRIA	496.672-4
CPF/CNPJ	020.314.695-68
PROCESSOS N.	4872/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 390.371,55, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 266.000,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	PEDRO ALVES FEITOSA
INSC. IMOBILIÁRIA	873.978-1
CPF/CNPJ	370.713.605-10
PROCESSOS N.	5193/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 126.780,01, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP, TRANSFORMANDO O PROCESSO ELETRÔNICO EM PROCESSO FÍSICO - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 70.000,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	PEDRO FRANCISCO SIMÕES JUNIOR
INSC. IMOBILIÁRIA	024.653-0
CPF/CNPJ	842.973.108-30
PROCESSOS N.	5583/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 895.706,26, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 630.000,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 22 de novembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DORYWILLIANS BOTELHO DE AZEVEDO
INSC. IMOBILIÁRIA	549.796-5
CPF/CNPJ	578.279.665-00
PROCESSOS N.	5614/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 182.682,01, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 140.000,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	DORYWILLIANS BOTELHO DE AZEVEDO
INSC. IMOBILIÁRIA	424.699-3
CPF/CNPJ	578.279.665-00
PROCESSOS N.	5701/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL

EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 209.318,92, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 158.000,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.
--------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CONTRIBUINTE	CREUSA ALMEIDA LACERDA
INSC. IMOBILIÁRIA	496.672-4
CPF/CNPJ	020.314.695-68
PROCESSOS N.	6287/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 390.371,55, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 266.000,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 22 de novembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	WILMAR RODRIGUES CUNHA FILHO
INSC. IMOBILIÁRIA	923.030-0
CPF/CNPJ	425.711.465-72
PROCESSOS N.	6324/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 1.060.057,19, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 650.000,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	LUIZ COSTA GALVÃO JUNIOR
INSC. IMOBILIÁRIA	720.832-4
CPF/CNPJ	030.602.715-18
PROCESSOS N.	6389/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 104.075,32, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 96.500,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	ANA CARINE DE JESUS RIBEIRO
INSC. IMOBILIÁRIA	720.733-6
CPF/CNPJ	980.144.395-20
PROCESSOS N.	6858/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 104.075,32, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 95.000,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 22 de novembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AMÉRICO DOS PRAZERES GUEDES
INSC. IMOBILIÁRIA	656.436-4
CPF/CNPJ	002.313.255-84
PROCESSOS N.	6749/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 453.469,93, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 303.000,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	OLDEMAR FILEMON SPÍNOLA
INSC. IMOBILIÁRIA	524.614-8
CPF/CNPJ	169.478.865-20
PROCESSOS N.	6873/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 210.211,82, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 136.500,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	JOÃO NASCIMENTO FONSECA FILHO
INSC. IMOBILIÁRIA	007.516-7
CPF/CNPJ	798.410.665-72
PROCESSOS N.	7282/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 779.837,17, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 286.700,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 22 de novembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ALEXANDRA KARINA COUTINHO E SILVA
INSC. IMOBILIÁRIA	936.762-4
CPF/CNPJ	571.232.925-53
PROCESSOS N.	7600/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 527.466,54, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 470.000,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	ELIZABETE SOUZA SANTANA DA SILVA
INSC. IMOBILIÁRIA	865.047-0
CPF/CNPJ	683.162.325-53
PROCESSOS N.	8736/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 222.912,09, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 100.000,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA 9.398
INSC. IMOBILIÁRIA	588.458-6
CPF/CNPJ	13.262.837/0001-50
PROCESSOS N.	13173/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 1.583.086,26, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 1.090.674,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 22 de novembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

CONTRIBUINTE	MAMUTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSOS Nº	3386.2018
INSCRIÇÃO Nº	223.241-3
TRIBUTOS	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	MARCELO TRAJANO ALVES BARROS - OAB/BA Nº 23.449
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS NO PROCESSO CITADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUTIVA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 22 de novembro de 2019.

LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS
Chefe da SECMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

CONTRIBUINTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
PROCESSOS Nº	30573/2014
INSCRIÇÃO Nº	570.035-3
TRIBUTOS	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA Nº 9.398 E OUTROS
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS NO PROCESSO CITADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUTIVA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 22 de novembro de 2019.

LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS
Chefe da SECMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO**

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	QUALYSAN LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS - EIRELI
PROCESSO Nº	82532/2015
NFL Nº	642.2015
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS	PÉROLA DE ABREU FARIAS CARVALHO E OUTRO
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INADMITIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NO ARTS. 307 E 310, §§ 1º E 2º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 22 de novembro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 492/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando os elementos do processo nº 32/2019 - GABP, tornar sem efeito a Portaria nº 449/2019, publicada no DOM de 24/10/2019, referente à concessão de aposentadoria a servidora Jaci Teixeira Pinto.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 05 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 529/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS nº 2992/2019, com base no Art. 42 da Lei Municipal nº 7.867/2010 e no deferimento do Exmº Senhor Prefeito,

RESOLVE:

Homologar a extensão de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais da servidora NAYARA NASCIMENTO REGO, matrícula 2122664, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 18 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 531/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS nº 4576/2019, com base no Art. 42 da Lei Municipal nº 7.867/2010 e no deferimento do Exmº Senhor Prefeito,

RESOLVE:

Homologar a extensão de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais da servidora CARLA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 3137435, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 18 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 538/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta no Parecer nº 554/2019 SEMGE, e com fundamento no art. 21º do Decreto nº 24.735/2014.

RESOLVE:

Autorizar o cadastro da ASSOCIAÇÃO CLASSISTA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DA BAHIA - ACEB, no Cadastro Central de Consignatários da Prefeitura Municipal do Salvador, de acordo com o inciso VII, do Art. 7º, do Decreto nº 24.735/2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 19 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEMGE nº 486/2019, publicada no DOM de 31/10/2019, referente a cessão do servidor Paulo Fernando Moreira Pereira:

Onde se lê: ".....para exercer cargo em comissão....."
Leia-se: ".....para exercer função de confiança....."

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
6214/2019	SEMGE	JORGE EDUARDO CORDEIRO BORGES
7336/2019	SEMGE	LETICIA SILVA DE JESUS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de novembro de 2019.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 543/2019

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital n.º 511/2019, oriundo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCMB, publicado no DOE TCM em 15/08/2019, resolve expedir o presente Edital de Notificação.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de novembro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam notificados os beneficiários do Fundo Municipal de Previdência do Servidor (FUMPRES) abaixo relacionados a comparecerem, pessoalmente ou através de procurador constituído, perante a Diretoria de Previdência do Município de Salvador, localizada na Avenida Joana Angélica, n.º 399, Edifício Fernando José Rocha, Nazaré, CEP: 40.050-001, Salvador/Ba, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente, esclarecimentos e documentos necessários à avaliação da pertinência dos indícios apontados no Edital TCM 511/2019, à luz do art. 37, XVI e art. 40, §6º da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 162 e seguintes da Lei Complementar n.º 01/1991, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

NOME	REGISTRO ÚNICO
DALILA OLIVEIRA ALCANTARA	40852
DARIO VALOIS DOS SANTOS	7648
ELIZETE DAMASCENO ALVES	12720
ERNESTO LOPES DE OLIVEIRA	13528
IVAN SERGIO FREIRE RAMOS	9622
MARIA DE FATIMA TOURINHO CURVELLO	135917
MARILDA ALVES CERQUEIRA	43004
SHEILA VANIA BATALHA DE MATOS SANTOS	96350
STELLA DALVA CURVELLO DE CERQUEIRA	111249

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de novembro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 845/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 02/12/2019, o servidor PEDRO FIGUEIROA DA CRUZ JUNIOR mat. nº 3107765, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRIITAL, grau 54, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, em substituição do titular RICARDO AUGUSTO VALLE GOMES, mat. 3116530, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 846/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/11/2019, a servidora JOSENILDA PAIVA DE JESUS, mat. n.º. 3096347, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Ilha de Maré, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular ELIANE DO ESPIRITO SANTO LOPES SANTANA, mat. 3128588, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 847/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 11/11/2019, a servidora ISABEL MEIRA FALEIRO NEVES, mat. n.º. 3122673, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos, da Subcoordenadoria de Ações Básicas, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular LUCRECIA MARIA LOPES DA ROCHA mat. 3068052, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 848/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/12/2019, a servidora VANESSA FERNANDES NUNES, mat. n.º. 3130885, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Ilha Amarela, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal do titular GETISÊMANI KUNDSSEN MENEZES SANTOS, mat. 3087849, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 849/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 11/10/2019, a servidora ALINE MONTEIRO DOS SANTOS RUAS, mat. n.º. 3126609, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular CLAUDIA COSTA DA CRUZ, mat. 3091463, por motivo de Licença Médica, pelo período de 90 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 850/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 07/10/2019, a servidora MARIANA DE OLIVEIRA LAVIGNE LIMA, mat. n.º. 3150862, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância de Serviços, da Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular NEYLA BISPO NASCIMENTO mat. 3077417, por motivo de licença médica, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 851/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 11/11/2019, a servidora HELENICE DUARTE DE OLIVEIRA SILVA, mat. n.º. 3009250, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Controle da Folha de Pagamento, da Subcoordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMS, durante o impedimento legal da titular SHIRLEY LIMA ROCHA SANTOS mat. 3094032, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 10 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 852/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 07/11/2019, a servidora JOELMA GARCES ARAGAO, mat. n.º. 3122795, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, C2, grau 52, do CAPS II Rosa Garcia, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal da titular EDIVANIA BARBOSA GOMES DA SILVA, mat. 3125421, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 855/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/07/2019, o servidor NESTOR PEREIRA DA CRUZ NETO, mat. n.º. 3103295, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, durante o impedimento legal do titular LUIS ADRIANO SOUZA DE LIMA mat. 3110755, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 856/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 02/12/2019, a servidora NIVALDA BISPO DOS SANTOS, mat. n.º. 3023361, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal da titular SANDRA DE JESUS PINTO SANTANA mat. 3063984, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 857/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 16/12/2019, a servidora ANA LOURDES NASCIMENTO NEVES mat. n.º 3056194, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Itapuã, em substituição da titular ANNITA DA CRUZ QUEIROZ DOS SANTOS, mat. 3135894, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 858/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 02/12/2019, o servidor LUCIANO NATAL ALMEIDA MASCARENHAS, mat. n.º 3066799, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, C1, grau 52, do Centro de Saúde Mental Aristides Novis, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular ROSEMARY BISPO DE ANDRADE, mat. 3127713, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA N.º 37/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Técnica de Credenciamento das propostas culturais inscritas no Edital 007/2019 Credenciamento de Grupos de Canto Coral;

II. Nomear os seguintes servidores e representante da Sociedade Civil para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Técnica de Credenciamento das propostas culturais inscritas no Edital 007/2019 Credenciamento de Grupos de Canto Coral I:

- Felipe Dias Rego, Servidor, Matrícula 3135461;
- Edwin Silva das Neves, Servidor, Matrícula 3153114;
- Josiane Oliveira Guimarães Costa, Servidora, Matrícula 3089927
- Angelo Rafael Palma da Fonseca, representante da Sociedade Civil.

III. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de avaliação e seleção das propostas;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos supranomeados;

V. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de novembro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS DOS BLOCOS CARNAVAL 2020

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar n.º 4.538/92, 5245/97 e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador e ainda o Regimento Interno, convoca novas entidades carnavalescas (blocos) inscritas, para desfilar nos circuitos oficiais, para as Assembleias que definirão a ordem de desfile para o carnaval 2020, no Auditório Emerson José, Rua Ruy Barbosa n.º 23/27, Edifício Bahia Center, conforme data abaixo:

Dia 26 /11/2019 (terça-feira)

Circuito Dodô (Barra)
Das 09:00 h as 10:00 h

Circuito Osmar (Campo Grande / Avenida)
Das 10:15 h as 11:30 h

Circuito Osmar Sergio Bezerra
Das 11:30 h as 12:00 h

Circuito Batatinha (Centro Histórico)
Das 14:40 h as 15:00 h.

Circuito Mestre Bimba (Nordeste de Amaralina)
Das 14:40 h as 15:00 h.

Salvador 22 de novembro de 2019

JAIRO DA MATA
Presidente

CLOVES CARNEIRO
Segundo Secretário Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA N.º 160/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei n.º 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto n.º 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto n.º 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM n.º 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Marcia Correia Thomé**, matrícula n.º 3140499, Assessor Técnico, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Gestão de Projetos, da Unidade de Gestão de Projetos Estruturantes de Transportes, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Andrea Balthazar da Silveira Sales**, matrícula n.º 3139779, por motivo de férias regulamentares no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 22 de novembro de 2019.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA N.º 161/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei n.º 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto n.º 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto n.º 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM n.º 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Nemésio Martins da Silva Neto**, matrícula n.º 3135696, Assessor Técnico, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Análise e Controle Financeiro, da Unidade de Gestão de Projetos Estruturantes de Transportes, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Ilka Vláida Almeida Valadão**, matrícula n.º 3141807, por motivo de férias regulamentares no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 22 de novembro de 2019.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 162/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Vivaldina Conceição Araújo**, matrícula nº 3027273, Secretário Administrativo, para cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Processamento de Auto de Infração de Transporte Coletivo, da Coordenadoria de Processamento de Infrações de Transportes, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Cleiton Souza Santos**, matrícula nº 3102552, por motivo de férias regulamentares no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 22 de novembro de 2019.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 163/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Edson Gonçalves Estrela**, matrícula nº 3069619, Chefe de Setor A, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Willys Maia Conceição**, matrícula nº 3070101, por motivo de férias regulamentares no período de 12/12/2019 a 10/01/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 22 de novembro de 2019.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**PORTARIA Nº 400/2019**

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias **para implantação da rede subterrânea de abastecimento de água e esgotamento sanitário** para o Empreendimento Residencial Paraguari I, nas Ruas das Pedrinhas e Manoel Lino (Vias Coletora I e Local, respectivamente) - Bairro de Periperi (Subúrbio Ferroviário), solicitação feita através do Processo SEDUR nº. 37.116 / 2019, sob a responsabilidade técnica da Gráfico Incorporadora Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar às obras necessárias a implantação da rede subterrânea de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o Empreendimento Residencial Paraguari I, nas Ruas das Pedrinhas e Apache (Vias Coletora I e Local respectivamente) - Bairro de Periperi (Subúrbio Ferroviário), ocupando 1,0m (um metro) da área de passeio (calçada), em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - 1ª Etapa - Na Rua Manoel Lino (Via Local), iniciando no passeio (calçada) em frente ao Empreendimento Residencial Paraguari I, seguindo até a sua interseção com a Rua das Pedrinhas (Via Coletora I), lado direito do sentido assim definido;

II - 2ª Etapa - Na Rua das Pedrinhas (Via Coletora I), no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Manoel Lino e Monte Alverne (Vias Locais), lado direito do sentido assim definido;

III - 3ª Etapa - Travessia da pista da Rua das Pedrinhas na sua interseção com as Ruas Monte Alverne / 16 de janeiro (Vias Locais), em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança.

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 09 de dezembro de 2019, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h30 em todas as etapas.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº. 37.116 / 2019, sob a responsabilidade técnica da Gráfico Incorporadora Ltda.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 404/2019

O **SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os (as) servidores (as) **JANICE DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 3025378, **LOURIVAL GONZAGA DE JESUS**, matrícula nº 3015584 e **VALMIR FARIAS VAZ**, matrícula nº 3021654, para sob a presidência da primeira, realizarem Inventário Geral de Bens de Consumo, Inservíveis e Irrecuperáveis da Autarquia, tendo o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 405/2019

O **SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **WILSON BISPO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3014886, Supervisor, Grau 63, para responder cumulativamente, pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição a titular **Merciene Felix Braga**, matrícula nº 3067881, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 17/12/2019 a 02/01/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 406/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **RENATO SANTOS SILVA**, matrícula n.º 3068152, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Liberação de Veículos Removidos, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **LUIS CLAUDIO SANTOS SODRE**, matrícula n.º 3067879, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02 a 31/12/2019. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 344/2019

Publicado no Diário Oficial do Município n.º 7.504, de 14/11/2019.
Republicado por ter saído com incorreção.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3.º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.418 de 27 de abril de 2017, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5.º parágrafo único e art. 14.º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Regulamentar o bolsão da Praça Tarquínio Gonzaga no bairro do Rio Vermelho, como área para estacionamento rotativo Zona Azul, com 20 (vinte) vagas, sendo reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para portadores de necessidades especiais e 5% (cinco por cento) das vagas para idosos.

Art. 2.º O horário de funcionamento e modalidade dos serviços contidos no art.1.º serão os seguintes:

I - Segunda-feira à domingo - 07h00 às 00h00; Multi-hora 02h, 06h e 12h.

Art. 3.º A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal na mencionada área.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de outubro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 394/2019

Publicado no Diário Oficial do Município n.º 7.504, de 14/11/2019.
Republicado por ter saído com incorreção.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3.º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.418 de 27 de abril de 2017, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5.º parágrafo único e art. 14.º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Regulamentar como Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro do Bonfim no seguinte logradouro

I - Largo do Bonfim, sentido Ladeira dos Romeiros lado direito, com 24 (vinte e quatro) vagas;

Art. 2.º O horário de funcionamento e modalidade dos serviços contidos no art.1.º serão os seguintes:

I - De Segunda-feira à domingo - 07h00 às 00h00, Curta duração 02h, sendo reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para portadores de necessidades especiais e 5% (cinco por cento) das vagas para idosos

Art. 3.º A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de outubro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 153/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de 26.012 de 07 de maio de 2015.

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 547/2018, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91, prorrogar desde 08/10/2019, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 22 de Novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 154/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012 de 07 de maio de 2015.

RESOLVE:

Acoher o Relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria n.º 174/2016, do D.O.M. n.º 6.724, de 25 de novembro de 2016, que fora substituída pela Portaria n.º 070/2018 que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo n.º 789/2018, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 22 de Novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 155/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012 de 07 de maio de 2015.

RESOLVE:

Acoher o Relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria n.º 174/2016, do D.O.M. n.º 6.724, de 25 de novembro de 2016, que fora substituída pela Portaria n.º 070/2018 que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo n.º 787/2018, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 22 de Novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 156/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de 26 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 1516/2019, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 22 de Novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA N.º 245/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 1194/2019, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM n.º 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância 02, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, termos do Art. 202, da LCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 18 de novembro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da licitação a seguir:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
PROCESSO Nº: 6100/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo de arquitetura e engenharia, e execução de obra de construção do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM DAS MARGARIDAS** de acordo com as condições previstas no projeto básico.

LICITANTE VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO CS/GBM	10.156.938,58

Data da Adjudicação e Homologação: 22/11/2019

Salvador, 22 de novembro de 2019

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 418/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 20.970/2019
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/12/2019 até às 09:00 horas do dia 10/12/2019-SMS
Abertura das Propostas: 10/12/2019 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 10/12/2019 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 22 de novembro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/2002, Decreto Municipal n.º 13.724 e Lei Federal n.º 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 220/2019 - Processo n.º 10.000/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/12/2019 até às 09:00 horas do dia 10/12/2019, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 221/2019

Processo n.º 6848/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL/HOSPITALAR.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2019

Salvador, 22 de novembro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 974/2019

Dispensa de Licitação nº 223/2019

Data do Parecer nº 13/11/2019

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ : 15.185.234/0001-28

Contratada : ANGELO RAFAEL PALMA DA FONSECA.

CNPJ/CPF : 365544805-87

Objeto: Comissão Técnica de Credenciamento das propostas habilitadas no Edital - 007/2019.

Valor Total : R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Subação : 107800 - Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte - 2.1.10

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II

Data da Homologação : 13/11/2019

Salvador, 21 de novembro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 5738/2019

Objeto: Participação de Servidores no Seminário Nacional - Desafios nas Contratações Públicas, que ocorrerá em São Paulo - SP, de 25 a 27 de novembro de 2019.

Contratada: Zenite Informação e Consultoria S/A CNPJ: 86.781.069/0001-15

Valor Global: R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

Base legal: Art. 25, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações anteriores.

Dotação Orçamentária: Projeto/ Atividade 250128. Elemento de despesa 33.90.39. Fonte de Recursos 0.1.00 - Tesouro.

Data da Homologação: 21 de novembro de 2019.

Salvador, 21 de novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

PROCESSO Nº 749/2019.

EMPRESA: PETI FARM COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - EIRELI.

CNPJ: 14.131.848/0001-64.

OBJETO: aquisição de 40 (quarenta) caixas de vermífugo, 12 (doze) caixas de carrapaticida bravecto, 20 (vinte) unidades de vitaminas, 20 (vinte) litros de shampoo, 10 (dez) frascos de loção para limpeza de ouvido, 10 (dez) frascos de solução otológica e 01 (um) alicate de unha

VALOR TOTAL: R\$ 5.691,90 (cinco mil seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250115 - Manutenção de Serviços Técnicos e

Administrativos - GCM. Natureza da despesa: 33.90.39 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de novembro de 2019.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, 18 de novembro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

PROCESSO SECIS/CODESAL: Nº 1373/2019.

EMPRESA: Eunice Genesio da Silva Fonseca.

CNPJ: 34.880.406/0001-28.

OBJETO: Manutenção corretiva (reparo) do trailer CODESAL, sendo: substituição armário MDF, substituição da bancada superior (mesa), instalação de reforços no chassi para reforçar piso, vedação da janela com silicone, verificação da vedação exterior do teto, substituir tábuas do maleiro, substituição da bomba de freio, lubrificação dos graxeiros do eixo, verificar dos rolamentos, eliminação de corrosão do chassi (lixamento e pintura), instalação de carpete no piso, conforme amostra apresentada, fluido de freio.

PARECER: RFGMS/SECIS, datado de 18/11/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 8.672,00 (oito mil seiscentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0016.250134

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

Salvador, 22 de novembro de 2019.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 05/2019 da CODESAL, publicada na DOM Nº 7.503, do dia 13 de novembro de 2019.

Onde se lê:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Leia-se:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Salvador, 22 de novembro de 2019.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019

LICITAÇÃO nº 013/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DO CAMPO DA AVENIDA CARIÓCA DE PARIPE - CIDADE DO SALVADOR/BAHIA, ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 844705/2017.

PROCESSO nº 466/2019

Empresa Vencedora: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.155.999/0001-55

Valor da Proposta: R\$ 349.999,87 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)

Data da Homologação: 21/11/2019

Neste ato convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 22 de Novembro de 2019.

RÁISSA LIMA MOURA
Presidente/COSEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 039/2019

Licitação nº 043/2019

Processo nº 829/2019

Objeto: Aquisição de TELHAS TRAPEZOIDAIS GALVANIZADAS, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, cujas quantidades e especificações encontram-se discriminadas no Termo de Referência.

Empresa Vencedora: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 11.258.473/0001-00

Valor da Proposta: R\$ 34.998,90 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Data da Homologação: 21 de novembro de 2019.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 22 de novembro de 2019.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 040/2019

Licitação nº 044/2019

Processo nº 889/2019

Objeto: Aquisição de DISCO DE FERRO, INOX E MATERIAIS PARA POLIMENTO, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), para atender as demandas da DESAL, conforme discriminado no Termo de Referência, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora: TRANSELETRICA COMERCIAL ELETRICA EIRELI

CNPJ: 03.586.956/0001-05

Valor da Proposta: R\$ 23.549,96 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Data da Homologação: 21 de novembro de 2019.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 22 de novembro de 2019.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 70/2019

PROCESSO: 1011/2019

EMPRESA: OMEGA FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA

OBJETO: Aquisição de eletrodos, brocas pinça e outros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 240600 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 227/2019

VALOR TOTAL: R\$ 3.548,00 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 21 de novembro de 2019

Salvador, 22 de novembro de 2019.

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 71/2019

PROCESSO: 1006/2019

EMPRESA: GARDÊNIA NEDER CARNEIRO LANDIN

OBJETO: Aquisição de rodízio para andaimes .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 240600 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 227/2019

VALOR TOTAL: R\$ 1.668,00 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 21 de novembro de 2019

Salvador, 22 de novembro de 2019.

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019**

PROCESSO Nº.496/2019 - SEMUR

EMPRESA: AGAPE EMPREENDIMENTOS HOTELEIRO E TURISTICO EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviço de locação de auditório para 300 pessoas, com datashow, notebook, sonorização, 02 flip chart com 10 folhas, 03 suportes para banner, serviço de sala e coffee break para atender ao evento de encerramento das atividades do Programa de Combate ao Racismo Institucional - PCR, dia 27/11/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.0004.215800, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 000.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2019

Salvador, 22 de novembro de 2019

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2019016587

LICITAÇÃO: PE Nº 218/2018

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000073

PROCESSO: Nº 3357/18

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 60.656.774/0001-05

OBJETO: MOBILIÁRIO ESCRITÓRIO

VALOR TOTAL: R\$385.567,60 (Trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa: 000033903003 Fonte: TESOURO

NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000809

DATA: 21/11/2019

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2019016588

LICITAÇÃO: PE Nº 218/2018

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000073

PROCESSO: Nº 3357/2018

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 60.656.774/0001-05

OBJETO: POLTRONA PRESIDENTE

VALOR TOTAL: R\$3.760,00 (Três mil, setecentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.250125-Elemento de Despesa:

000033903003 Fonte: TESOURO

NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000808

DATA: 21/11/2019

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 024/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 024/2019 - Processo nº 1912/2019 - Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Modernização de Campos de Futebol através da implantação de grama sintética, manta drenante e embasamento granular, em Salvador/BA, conforme Edital e seus Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: 03/01/2020 às 09:00 horas**Local Sessão Pública:** Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 28/11/2019, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) e 2) Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Informações: (71) 3202-4339-email: copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 22 de novembro de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL**CONTRATOS****GABINETE DO PREFEITO - GABP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

C.N.P.J: 34.203.752/0001-71

Processo: 5665/17.7

Objeto: Material Permanente/Switch de borda 24 base T

Projeto Atividade: 250415

Elemento de Despesa: 449052

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 015963/2019 - R\$ 29.800,00 - Data da Assinatura: 31.10.2019

Salvador, 22 de novembro de 2019

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

Objeto: Suporte para tv articulado 23 a 55 (01 unidade).

Valor total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 44.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/11/2019.

Salvador, 22 de novembro de 2019.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2019016305

Processo: 8330/2019

Contratada: TRIPlice REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº.09.550.793/0001-97

AFM: 2019016417

Processo: 8266/2019

Contratada: SIERDOVSKI & SIERDYSKI LTDA - EPP

CNPJ nº.03.874.953/0001-77

Objeto: Guilhotina manual para papel 20 folhas (02 unidades)

Valor total: R\$ 380,46 (trezentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0014.106900

Elemento de despesas: 44.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 22/11/2019.

Salvador, 22 de novembro de 2019.

LISIANE ALVES

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019016489

Processo: 8327/2019

Contratada: AGM TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ n.º.13.619.829/0001-19

Objeto: Televisor smart 32" (01 unidade).

Valor total: R\$ 1.128,39 (mil, cento e vinte oito reais e trinta e nove centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 44.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 22/11/2019.

Salvador, 22 de novembro de 2019.

LISIANE ALVES

Coordenadora Administrativa

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 821/2019

PROCESSO n.º 5020/2018

CONTRATO n.º 006/2018

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento

LEI FEDERAL N.º 8.666/93

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2017 de 25 de agosto de 2017

CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA

DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2019

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE ESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
FGM	250133	33.90.39	2.1.10	16.400,00

Salvador, 22 de novembro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 355/2019 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 138/2019, publicado no DOM 7.490 do dia 26 a 29 de outubro de 2019.

Onde se lê:

ÓRGÃO/ENTIDADE
GABP
SEMPRE
SPMJ
SEMUR
SECULT
SEMAN
SEDUR
SEMOB
SMS
SEMOP
TRANSALVADOR

Leia-se:

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
FMLF

ÓRGÃO/ENTIDADE
GABP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

Salvador, 22 de novembro de 2019

ISABELA L. M. CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 104/2019

PROCESSO N.º 7586/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução, por demanda, de serviços de rede lógica e dados, compreendendo instalação e manutenção, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes.

LEI FEDERAL: n.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: n.º 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N.º 238/2018 de 05/12/2018.

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 34.203.752/0001-71.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 190.302,60 (cento e noventa mil, trezentos e dois reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPRE/FMAS	258100	33.90.30	0.1.00
		33.90.40	0.2.29
		44.90.52	

Salvador, 22 de novembro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 764/2019

PROCESSO n.º 7586/2019.

CONTRATO n.º 104/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 238/2018 de 05/12/2018.

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMPRE/FMAS	258100	33.90.30	0.1.00	190.302,60
		33.90.40	0.2.29	
		44.90.52		

Salvador, 22 de novembro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO:** 138/2019**PROCESSO:** 2609/2019**OBJETO:** Registro de Preços gêneros alimentícios - (Açúcar)**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 354/2019****CONTRATADO:** JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME**CNPJ:** 03.867.889/0001-05**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GABP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2019**ASSINAM:**

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS
JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.	200000035	AÇÚCAR CRISTAL	KG	1,96

Salvador, 22 de novembro de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO:** 138/2019**PROCESSO:** 2609/2019**OBJETO:** Registro de Preços gêneros alimentícios - (Açúcar)**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 356/2019****CONTRATADO:** JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME**CNPJ:** 03.867.889/0001-05**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
FMLF

ÓRGÃO/ENTIDADE
GABP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2019**ASSINAM:**

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS
JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.	200000035	AÇÚCAR CRISTAL	KG	1,96

Salvador, 22 de novembro de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO:** 138/2019**PROCESSO:** 2609/2019**OBJETO:** Registro de Preços gêneros alimentícios - (Café)**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 357/2019****CONTRATADO:** DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**CNPJ:** 64.106.552/0001-61**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GABP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR

AFM Nº: 16298/2019 - R\$ 38.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
CONTRATADA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO: 3891/2018
AFM Nº: 16301/2019 - R\$ 90.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
CONTRATADA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO: 23084/2018
AFM Nº: 16311/2019 - R\$ 27.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
CONTRATADA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO: 10413/2018
AFM Nº: 16314/2019- R\$ 71.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
AFM Nº: 16318/2019- R\$ 57.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 8192/2018
AFM Nº: 16317/2019 - R\$ 150.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 6210/2018
AFM Nº: 16397/2019 - R\$ 16.332,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 18561/2018
AFM Nº: 16319/2019 - R\$ 14.240,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 23086/2018
AFM Nº: 16393/2019 - R\$ 9.995,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 21134/2018
AFM Nº: 16379 - R\$ 27.965,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador 21 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Impressos gráficos
PROCESSO: 34/2019

AFM Nº: 16330/2019 - R\$ 19,81 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
AFM Nº: 16329/2019 - R\$ 65,09 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
AFM Nº: 16347/2019 - R\$ 73,58 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
AFM Nº: 16344/2019 - R\$ 25,47 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
AFM Nº: 16346/2019 - R\$ 8,49 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
CONTRATADA: LEVIT COM...IMP.E EXP.DE PRODS. TECNOLOGICOS LTDA
CNPJ: 11.994.821/0001-07

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis
PROCESSO: 4402/2018
AFM Nº: 15625/2019 - R\$ 105,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019
CONTRATADA: RENTECK COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO
CNPJ: 16.064.891/0001-80

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza
PROCESSO: 4309/2018
AFM Nº: 15896/2019 - R\$ 9.176,90 - DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019
AFM Nº: 15890/2019 - R\$ 1.076,90 - DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2331/2494 Elemento de Despesas 33.90.30;
Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 21 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento
PROCESSO: 8189/2018
AFM Nº: 16376/2019 - R\$ 71.055,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019
CONTRATADA: NATULAB LABORATÓRIO FARMACÉUTICA S/A
CNPJ: 02.456.955/0001-83

PROCESSO: 21136/2019
AFM Nº: 16307/2019 - R\$ 63.120,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0002-26

PROCESSO: 5256/2019
AFM Nº: 16310/2019 - R\$ 2.637,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0002-26

PROCESSO: 21372/2018
AFM Nº: 16308/2019 - R\$ 225.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0002-26

PROCESSO: 8194/2018
AFM Nº: 16313/2019 - R\$ 16.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 8312/2018
AFM Nº: 16312/2019 - R\$ 4.580,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 2404/2019
AFM Nº: 16324/2019 - R\$ 25.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador 21 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento
PROCESSO: 18997/2018
AFM Nº: 16392/2019 - R\$ 20.150,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019
CONTRATADA: NATULAB LABORATÓRIO FARMACÉUTICO S/A
CNPJ: 02.456.955/0001-83

PROCESSO: 10416/2018
AFM Nº: 16373/2019 - R\$ 140.739,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

PROCESSO: 21372/2018
AFM Nº: 16306/2019 - R\$ 7.804,80 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

PROCESSO: 10416/2018
AFM Nº: 16374/2019 - R\$ 17.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019
CONTRATADA: FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 10418/2018
AFM Nº: 16375/2019 - R\$ 8.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019

CONTRATADA: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 8191/2018
AFM Nº: 16377/2019 - R\$ 30.160,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019
CONTRATADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.034.934/0001-60

PROCESSO: 710/2019
AFM Nº: 16383/2019 - R\$ 13.080,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019
CONTRATADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.034.934/0001-60

PROCESSO: 8192/2018
AFM Nº: 16316/2019 - R\$ 34.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 8194/2018
AFM Nº: 16391/2019 - R\$ 5.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019
CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 12.889.035/0001-02

PROCESSO: 3891/2018
AFM Nº: 16300/2019 - R\$ 49.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde) e 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 21 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE CONTRATO N.º 104/2019

Processo Nº: 974/2019
Contratado: Angelo Rafael Palma da Fonseca
CPF: 365.544.805-87
Objeto: prestação de serviço de análise, avaliação, seleção e emissão de parecer das propostas inscritas no Edital 007/2019 - Credenciamento de Grupos de Canto Coral.
Valor: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura: 22/11/2019
Vigência: 29/02/2020

Salvador, 22 de novembro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 82/2019

AFM Nº: 2019016263
PROCESSO: 10562-2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000187
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 29.687.668/0001-30
OBJETO: Estopa para limpeza
VALOR: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)
NOTA DE EMPENHO: 2019/001276

Salvador (BA), 21 de novembro de 2019.

SUMÁRIA MELGAÇO
Diretora Administrativa e Financeira (em exercício)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 048/2019.
Processo nº 4058/2019.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP
Contratada: JET MARINE GARAGEM LTDA
CNPJ: 33.711.955/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva dos (02) dois Jet Sky, com o fornecimento de peças, componentes e materiais (originais e genuínos), em conformidade com o Termo de Referência - anexo I do Edital, de uso da Coordenaria de Salvamento Marítimo/SALVAMAR, desta SEMOP, sob o regime de menor preço global.
Prazo do contrato: de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
Valor global: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
 Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 450002. Subação: 259300. Natureza da Despesa 33.90.39. Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Tesouro.

Base Legal: Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98 e Municipal n.º 4.484/92

Data de assinatura: 08 de Novembro de 2019.

Salvador, 22 de Novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 051/2019
Processo nº 2482/2019.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP
Contratada: ACOEM BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 00.900.716/0001-45
Objeto: Aquisição de 10 (dez) microfones para Decibelímetros do tipo SOLO SLM, equipamentos de uso dos prepostos da SONORA/DSEP/SEMOP.
Prazo do contrato: 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor global: R\$ 39.875,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
 Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 45002. Subação: 250128. Natureza da Despesa 44.90.52. Fonte de Recurso: 0.1.00 (Tesouro)
Base legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Data de assinatura: 22 de Novembro de 2019.

Salvador, 22 de Novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 055/2019
Processo Nº 2567/2019.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP
Contratada: TRÍPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.550.793/0001-97
Objeto: Aquisição de material permanente para uso desta SEMOP, sob o regime de menor preço global.

Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.

Valor global: R\$ 2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 45002. Subação: 250128. Natureza da Despesa 44.90.52. Fonte de Recurso: 0.1.00 (Tesouro)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Municipal 4.484/92.

Data de assinatura: 22 de Novembro de 2019.

Salvador, 22 de Novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº01/2019 AO CONTRATO Nº064/2018

Republicado por ter saído com incorreção no DOM de 12/11/2019, nº 7.502, pag. 14.

Processo: nº 5557/2019.

Objeto: Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir de 23/10/2019 à 07/12/2019.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Pública SEMOP.

Contratada: DRIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI- ME.

CNPJ: 05.588.761/0001-20.

Valor global: R\$ 28.755,52 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: Projeto Atividade nº 111200, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte 000. Assinam: Felipe Lucas de Lima e Silva p/ Secretaria Municipal de Ordem Pública SEMOP e Normivalda Fernanda Leite Paixão, p/ Drimatec Comércio e Serviço Eireli- ME.

Data da assinatura: 22 de Outubro de 2019.

Salvador, 11 Novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM de 12 de novembro de 2019 nº 7.502 pag. 14, relativo ao Extrato de Contrato 045/2019.

Onde se lê:

Dotação Orçamentária: Projeto/ Atividade: 250414; Natureza da Despesa 44.90.52. Fonte de Recurso: 0.1.17.000000(COSIP).

Leia-se:

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45002. Subação: 259300. Elemento de Despesas: 33.90.39. Fonte Tesouro: 0.1.00 (Tesouro).

Salvador, 21 de novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019015967.

Processo: 1591/2019.2.

Pregão Eletrônico: 112/2019.

Objeto: teclas padrão ABNT - 2 - USB - teclado para microcomputador, com conexão USB, de 106 a 121 teclas, cabo com o mínimo de 150 CM, idioma em português, 1 porta USB, para Windows 98/ME/2000/XP, padrão ABNT 2.

Quantidade: 5 (cinco) unidades.

Empresa: TONER PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 11.073.771/0001-25.

Valor: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903001. Fonte: Tesouro

AFM: 2019015995.

Processo: 3952/2018.

Pregão Eletrônico: 158/2018.

Objeto: luva de procedimento, confeccionada em látex natural, não estéril, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 CM, com bainha, espessura mínima de 0,16 MM, lubrificada com pó bi absorvível, tamanho G. Embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho - E. P. I.

Empresa: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05.

Valor: R\$ 906,00 (novecentos e seis reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903010. Fonte: Tesouro

Salvador, 21 de novembro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019015973

Processo: 1642/2019

Pregão Eletrônico: 069/2019.

Objeto: memória, tipo pen drive, externa, para armazenamento de dados, conexão USB, tampa protetora, alça para fixação cordão, capacidade 32GB.

Quantidade: 10 (dez) unidades

Empresa: VITORIA CARTUCHOS LTDA

CNPJ: 08.176.376/0001-63.

Valor: R\$ 225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903001. Fonte: Tesouro

AFM: 2019015975.

Processo: 6454/18

Pregão Eletrônico: 213/2018.

Objeto: registro para botijão de gás de cozinha, com mangueira e abraçadeira, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com IMETRO e NBR vigentes.

Quantidade: 3 (três) unidades

Empresa: F. F. N FORNAZARI

CNPJ: 13.104.805/0001-27.

Valor: R\$ 118,77 (cento e dezoito reais e setenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903019. Fonte: Tesouro

AFM: 2019015987.

Processo: 6911/2018

Pregão Eletrônico: 243/2018.

Objeto: formulário folha de informação, papel apergaminhado 75G/M², logomarca oficial, impressão offset na cor preta, pauta frente/verso, papel na cor branca, formato A4, 210 X 297 MM, conforme modelo.

Quantidade: 1000 (mil) folhas

Empresa: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42.

Valor: R\$ 70,00 (setenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

AFM: 2019015992.

Processo: 4366/2018

Pregão Eletrônico: 157/2018.

Objeto: caixa térmica, em poliestireno expandido EPS (isopor), para acondicionamento, com tampa, sem alças, formato retangular, capacidade 24/26 litros, medidas externas aproximadas 44 X 30 X 40 CM (variação +/- 10%).

Quantidade: 5 (cinco) unidade

Empresa: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 21.746.899/0001-66.

Valor: R\$ 148,80 (cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903024. Fonte: Tesouro

Salvador, 21 de novembro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019016450

Nº PROCESSO: 1253/2019

CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.550.793/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA TV
VALOR TOTAL: R\$ 90,55 (noventa reais e cinquenta e cinco centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 0449052
Fonte: Tesouro

Salvador, 22 de Novembro de 2019

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 071/2019
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: R E GOMES CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.932.990/0001-00
PROCESSO N.º: 795/2019
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa para execução de serviços para fabricação e montagem de Parque Infantil em eucalipto cloeziana tratado.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 320.989,24 (trezentos e vinte mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 243700- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.
PARECER N.º: 193/2019

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa
Pela Contratada: R E Gomes Construções EIRELI
- Ricardo Emanuel Gomes Suarez Solla

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO n.º 010/2019**

Processo n.º: 1889/2019
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA-CNPJ N.º 05.903.304/0001-82
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias, com início em 01/11/2019 e término em 29/01/2020.
Base Legal: art. 57, §1º, I, II e VI, Lei Federal n.º 8.666/93
Data de Assinatura: 31/10/2019
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA-QUALY

**RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO
CONTRATO n.º 035/2014**

Processo n.º: 1409/2019
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º

10.635.089/0001-16
Contratada: RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF n.º 18.150.794/0001-35
Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 10/09/2019 e término em 07/01/2020.
Base Legal: art. 57, §1º, I e §4º, II, Lei Federal n.º 8.666/93
Data de Assinatura: 05/09/2019
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e ROSA SILVA CARDOSO KITAHARA RODRIGUES-RK

RESUMO DO CONTRATO N.º 041/2019

Processo n.º: 1305/2019
Concorrência n.º 020/2019
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA BSM LTDA-CNPJ/MF n.º 07.324.514/0001-41
Objeto: Execução dos serviços de macrodrenagem do canal do Paraguari em Periperi, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.
Valor global: R\$ 14.728.235,54 (quatorze milhões setecentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.451.010.1133-Obras de Requalificação do Sistema de Micro e Macrodrenagem; Natureza das Despesas: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas; 0.1.92-Alienação de Bens; 2.1.00-Ex. Anterior-Tesouro, e no orçamento da SEMOP na Unidade Orçamentária: 451010 - 45100; Projeto Atividade: 107400 - Modernização da Rede de Iluminação Pública; 106600 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública. Natureza da Despesa: 3.3.90.39/4.4.90.51; Fonte de Recursos: 0.1.17 - COSIP.
Prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço
Data de Assinatura do contrato: 21/11/2019
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e BERNARDO CARDOSO ARAÚJO-BSM

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo n.º: 38.434/2019-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Proponente: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ n.º 03.174.004/0001-84
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela PJ CONSTRUÇÕES, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução recomposição de adutora, linha de distribuição de água tratada, da Bolandeira para o reservatório do Cabula, DN 600 mm, MND e método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposições dos pavimentos: T- 14 asfalto, T- 16 paralelepípedo, T- 10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, local: Rua da Bolandeira Imbuí, S/N - Paralela.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 05/11/2019
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MARIA MARGARETE ARAÚJO/ FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA- PJ CONSTRUÇÕES

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo n.º: 38.434/2019-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Proponente: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ n.º 03.174.004/0001-84
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela PJ CONSTRUÇÕES, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução recomposição de adutora, linha de distribuição de água tratada, da Bolandeira para o reservatório do Cabula, DN 600 mm, MND e método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposições dos pavimentos: T- 14 asfalto, T- 16 paralelepípedo, T- 10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, local: Rua da Bolandeira Imbuí, S/N - Paralela.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 05/11/2019
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MARIA MARGARETE ARAÚJO/ FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA- PJ CONSTRUÇÕES

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras n.º 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira,

para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
40444/2016	ROMERICO B. LOPES DE ARAUJO	CANC.DUPLICIDADE
23463/2017	ANTONIO DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
25344/2018	ROMILDO R. DO AMARAL JUNIOR	DESMEMBRAMENTO
041/2013	MARIA GUILERMINA ARGOLLO SANTOS	CANC.DUPLICIDADE
24308/2017	EDILSON LUIZ DE SOUZA	CANC.UNIFICAÇÃO
50600/2017	JOSE ROBERTO COUTINHO	P. LANÇAMENTO
37034/2017	EMERSON SANTOS DA SILVA	CANC.UNIFICAÇÃO
14691/2017	GESSI FREITAS DOS SANTOS	CANC.DUPLICIDADE
40153/2019	LEONICE ALMEIDA SANTOS VITORIO	A.LOGRADOURO

Salvador 22 de Novembro de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2019 SUB JUDICE CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2010 - SMED

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Concurso Público - Edital nº 01/2010, porquanto foi **convocada sub judice** para o cargo abaixo relacionado e foi considerada inapta nos exames pré-admissionais.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ISIS PEIXOTO LEITE	0860008100	5884	0305766- 29.2012.8.05.0000

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 13 de novembro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Av. Vale dos Barris, n.º 125 - Barris, nesta Capital, neste ato representado pela Sra. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **J.B DA SILVA NETO - ME, CNPJ: 10.666.452/0001-60**, com sede no Estado da Bahia, conforme consta no Processo n.º 6933/2019-SMED, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Av. Vale dos Barris, n.º 125, bairro Barris, Salvador, Bahia, CEP: 40.070-055, tendo em vista que não cumpriu com o Termo de Compromisso n.º 444/2018 - SEMGE. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda do termo acima citado.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES, em 20 de Novembro de 2019.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Gerência Administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte marítimo para técnicos, alunos, professores, gêneros alimentícios e materiais diversos, visando atender as unidades escolares da rede municipal de ensino localizadas nas Ilhas de Bom Jesus dos Passos, Frades e Maré.

O Termo de Referência que compõe o processo administrativo SMED nº 7639/2019 referente ao objeto da presente pesquisa de preço encontra-se na Gerência Administrativa - GERAD, telefone (71) 3202-3083, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 29 de novembro de 2019** através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net.

Salvador, 21 de novembro de 2019.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerente Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a **prorrogação** do prazo da COTAÇÃO DE PREÇO Nº 071/2019: **contratação de empresas especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e/ou acessórios em aparelhos de Microondas e ventiladores**, nas Unidades de Saúde e Redes Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde / SMS. As propostas deverão ser apresentadas em **até 72h da data desta publicação**. O processo administrativo nº 7530/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de novembro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do prazo da **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 164/2019**: contratação de empresa especializada na prestação de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pintura, em equipamentos médico-hospitalares de pronto atendimento, com reposição de acessórios e/ou peças das unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde - lotes 01 a 03. **As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas a partir da data desta publicação.**

O processo administrativo nº 20708/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, visando prosseguir com o arquivamento dos processos administrativos sanitários de estabelecimentos atuados por este órgão, em virtude da prescrição da ação punitiva, pondo fim aos processos e em futuras execuções das operações fiscais estabelecidas no Art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, considerando o exposto no Caput do art. 259 da Lei 5.504/1999 e no art. 1º, § 1º da Lei nº 9.873/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo especificados:

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS ARQUIVADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
01	P4151	4M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	04396	10.775.208/0001-36
02	P4153	AHUMADA CHOCOLATES E BEBIDAS LTDA EPP	01027	14.413.886/0005-33
03	P5088	JOEL ADIL BARBOSA-ME	105-I	16.562.785/0001/26
04	P5368	JOSE ROBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	618-E	250.898.115-04
05	P5416	RMMA RESTAURANTE LTDA EPP	002201	14.095.445/0001-07
06	P5442	DANILO DE M.R. BARBOSA HORTIFRUTI-ME	017/15	20.929.649/0001-07
07	P5087	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DESPORTIVA JARDIM PRAIA GRANDE	553	13.792.288/0001-26
08	P5082	GE EVENTOS PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	621-E	04.032.842/0001-86
09	P4569	ANDRADE MORANGE CLINICA MEDICAL LTDA	00039	07.292.290/0001-33

Salvador, 22 de novembro de 2019

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, visando prosseguir com o arquivamento dos processos administrativos sanitários de estabelecimentos atuados por este órgão, em virtude da prescrição da ação punitiva,

pondo fim aos processos e em futuras execuções das operações fiscais estabelecidas no Art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, considerando o exposto no Caput do art. 259 da Lei 5.504/1999 e no art. 1º, § 1º da Lei nº 9.873/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo especificados:

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS ARQUIVADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
1	P96	BAR SÓ PIRATAS	00675	*****
2	P2976	GERMANO ALVEZ COUTO	0828	*****
3	P3701	EMPRESA BAHIANA DE ALIMENTOS S.A EBAL	07130	14.842.447/0297-90
4	P4089	BLACH BLACH LTDA	00241	86.823.036/0001-90
5	P4103	BAR GONÇALVES BRANCO	00197	05.786.807/0001.15
6	P4111	ALFREDO BALBINO ARAÚJO	00800	04.187.973/0001-32
7	P4847	NIB COMÉCIO DE ALIMENTOS	2652	13.100.183/0001-01
8	P5071	LEC LABORATÓRIO DE ANÁLISE LTDA	0607A	32.665.135/0002-43
9	P5139	LOPES SALES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	01608	14.317.503/0001-08
10	P6595	DANILO MARTINS DE OLIVEIRA	015CAR18	*****

Salvador, 22 de novembro de 2019

RAONI RODRIGUES

Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, visando prosseguir com o arquivamento dos processos administrativos sanitários de estabelecimentos autuados por este órgão, em virtude da prescrição da ação punitiva, pondo fim aos processos e em futuras execuções das operações fiscais estabelecidas no Art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, considerando o exposto no Caput do art. 259 da Lei 5.504/1999 e no art. 1º, § 1º da Lei nº 9.873/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo especificados:

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS ARQUIVADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
1	P3719	BOMFIM RESTAURANTE E PIZZARIALTDA-ME	01117	33.809.799/0001-10
2	P4739	RESTAURANTE COMIDA CASEIRA LTDA	001507	06.089.672/0001-73
3	P4741	SABORES DO BRASIL RESTAURANTE LTDA	001561	05.404.974/0001-54
4	P4793	SABORES DO BRASIL RESTAURANTE LTDA	01870	05.404.974/0001-54
5	P5036	CARMOZINDA ALMEIDA LOMES FIGUEREDO ME	01711-E	96.743.166/0002-58
6	P5043	RENATA PATRÍCIA COMSTEDT MITIDIERI-ME	01750	21.330.395/0001-60
7	P5057	WU XIAO YAN ME	001516	05.491.105/0001-45
8	P5058	WU XIAO YAN ME	01583	05.491.105/0001-45
9	P5072	MERCADINHO 3A LTDA-ME	1039-E	19.893.260/0001.61
10	P5075	CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO CERTO LTDA ME	0601	12.566.155/0001-79

Salvador, 22 de novembro de 2019

RAONI RODRIGUES

Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, visando prosseguir com o arquivamento dos processos administrativos sanitários de estabelecimentos autuados por este órgão, em virtude da prescrição da ação punitiva, pondo fim aos processos e em futuras execuções das operações fiscais estabelecidas no Art. 37 da

Lei Federal 6.437/1977, considerando o exposto no Caput do art. 259 da Lei 5.504/1999 e no art. 1º, § 1º da Lei nº 9.873/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo especificados:

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS ARQUIVADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
01	P3826	MRGB RESTAURANTE LTDA-EPP	05458	11.056.468/0001-14
02	P3944	MM LELIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	001059	08.716.075/0001-85
03	P4197	PRIMEX COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	972-E	12.797.291/0001-70
04	P4313	PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	05788	11.965.515.0009-08
05	P4344	PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	05789	11.965.515.0009-08
06	P4459	DELICATESSEN COSTA SANTANA LTDA-ME	00012	11.211.480/0001-56
07	P4559	CURATIVOS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA-EPP	00034	05.416.791/0001-59
08	P4683	AJUDA SOCIAL À CRIANÇA	00044	13.507.421/0001-55

Salvador, 22 de novembro de 2019

RAONI RODRIGUES

Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, visando prosseguir com o arquivamento dos processos administrativos sanitários de estabelecimentos autuados, por já terem cumprido com o Termo de Imposição de Penalidade, pondo fim a execução das operações fiscais estabelecidas no Art. 37 da Lei Federal 6.437/1977 complementado pelo disposto no Art. 52 da Lei 9.784/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo especificados:

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	TIP	AI	CNPJ / CPF
1	P1111	RESTAURANTE E LANCHONETE DOM GOURMET LTDA	162	000006	03.413.794/0001-03
2	P1310	RESTAURANTE E LANCHONETE DOM GOURMET LTDA	326	000031	03.413.794/0001-03
3	P2767	FABRICA DE BISCOITOS TUPY S/A	1607	03484	15.107.410/0001-03
4	P2905	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	1402	0276-E	47.508.411/0446-09

Salvador, 22 de novembro de 2019

RAONI RODRIGUES

Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Colaboração.

Base legal: - Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, Art. 34 do Decreto 29.129/2017 e Resolução CNAS nº 21 de 24/11/2016.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CNPJ: 63.225.981/0001-95

Endereço: Av. Estados Unidos 161-Edf. Suerdieck, 9º e 10º andares - Comércio

Objeto: Pesquisa de mapeamento, contagem, estimativa e caracterização vividas pela população em situação de rua - crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias - na cidade do Salvador,

Bahia, Brasil.

Valor Total do Repasse: R\$ 374.494,13

Período de Execução: dezembro/2019 a novembro/2020.

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

Justificativa pela Inexigibilidade: Diante do agravamento desse cenário de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de risco e de rua, a Prefeitura do Salvador pode estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil para realizar pesquisa sobre este público para que possa construir uma política de vanguarda, inclusiva, pautada nos direitos humanos fundamentais garantidos em nossa constituição e nos acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Diante dos dados estatísticos que caracterizam a Bahia e Salvador com índices críticos quanto a descrição socioeconômica em que apontam a região Metropolitana de Salvador com mais de 25% de sua população economicamente ativa desempregada, sendo Salvador a terceira capital brasileira mais violenta do país e que o índice de analfabetismo na Bahia atinge 40% da população, além dos serviços de saúde serem deficitários e o índice de trabalho infantil, alto

O Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente, conhecido simplesmente como Projeto Axé, é uma organização privada sem fins lucrativos localizada em Salvador -BA, que demonstrou ser possível realizar com sucesso uma nova pesquisa sobre a população em situação de rua, pois este estudo será crucial para a construção e fortalecimento de políticas públicas.

O Projeto AXÉ realizou pioneiramente a primeira contagem das crianças e adolescentes em situação de rua na cidade do Salvador, nos anos de 1990 e 1993, desenvolvendo um método de contagem único que incluía as idas às ruas em quatro dias e em quatro turnos, buscando, além de fornecer um número de pessoas nas ruas, compreender a dinâmica e o fluxo de ocupação da cidade.

Constata-se que o Projeto a ser contratado deverá pautar-se numa metodologia participativa onde diversos atores que atuam com a população em situação de rua serão envolvidos e, a partir de uma pesquisa-ação multi-métodos de diagnóstico quanti e qualitativo, irá mapear, contar e estimar, bem como coletar, dados bio-socio-demográficos.

No que se refere à escolha da Organização CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, cumpre destacar que o sucesso do Projeto está na sua inovadora metodologia de trabalho proposta pela Organização que justifica a Inexigibilidade, pois não se tem ciência de outra que acumule tal conhecimento.

Um novo mapeamento possibilitará à Prefeitura maiores conhecimentos do universo da população em situação de rua, a diversidade dos modos de produção de vida dessa população e apropriação das ruas como espaço de moradia e sobrevivência.

Diante do exposto, a celebração da parceria, cujo objetivo é realizar pesquisa de mapeamento, contagem, estimativa e caracterização vividas pela população em situação de rua - crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias - na cidade do Salvador, Bahia. Portanto, o sucesso do Projeto está na expertise do Projeto Axé, pois não se tem ciência de outra Organização da Sociedade Civil que acumule tal conhecimento, sobretudo que atrele a pesquisa à temática da população em situação de rua, considera-se que a OSC preenche os requisitos para a inexigibilidade de que trata a hipótese prevista no Art. 31 da Lei 13.019/2014, Art. 34 do Decreto 29.129/2017 e Resolução CNAS n.º 21/2016 para formalização de Termo de Colaboração ora pretendido.

Salvador, 22 de novembro de 2019

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 061/2019, com base nos critérios definidos no edital nº006/2019, divulga o resultado preliminar da etapa competitiva para execução do Serviço de Acolhimento de jovens e Adultos com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados na modalidade de Residência Inclusiva, para o exercício de 2020 a 2022, tornando eliminada a proposta apresentada, com fulcro na item 13.5.4, Tabela 2, critério de julgamento (C) " Da Contextualização" que versa sobre:1- Descrição da realidade (diagnóstico) e nexos entre essa realidade e as atividades propostas; 2-) apresenta proposta contextualizada com dados de pesquisas recentes;3-) Apresenta embasamento teórico com suas devidas referências, considerando o teor do art.29 §1º, I do Decreto Municipal 29.1129/2017.

Resultado Preliminar Edital Chamamento Público nº006/2019

OSC	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	ELIMINADA

Salvador, 22 de novembro de 2019

ADRIANA CORREIA DE JESUS
Presidente da Comissão
Matrícula 3132164

LÚCIA MARIA SANTOS CARVALHO
Membro da Comissão
Matrícula 3152733

DAISY OLIVEIRA SILVA
Matrícula da Comissão
Matrícula 3152664

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

CONVITE PARA AS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS: LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

A Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, convida os representantes das entidades envolvidas com a temática LGBT na Cidade de Salvador para se inscrever no processo de seleção de 7 vagas residuais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Resolve:**CAPÍTULO I****Disposições Gerais**

Art.1º O processo de seleção, da sociedade civil, será conduzido e composto por uma comissão de servidores representantes das seguintes secretarias:

Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Secretaria Municipal da Educação - SMED
Secretaria Municipal Ordem Pública - SEMOP

Art.2º Serão oferecidas 7 (sete) vagas residuais para as representações da sociedade civil, abaixo elencadas com os respectivos números de vagas: Lésbica (1vaga), gay (1 vaga), transexual masculino (1vaga), transexual feminino (1vaga), travesti (1vaga), parada da diversidade (2vagas).

CAPÍTULO II**INSCRIÇÕES DE ENTIDADES**

Art. 4º As entidades que pretendem participar, serão inscritas, das 9h do dia 25 de novembro de 2019 às 16h do dia 29 de novembro de 2019, na Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, localizada na Rua do Tira Chapéu nº6, Edifício Nossa Senhora da Ajuda, 6º andar -Centro - Salvador/Bahia.

Parágrafo único. no ato da inscrição, deverão ser apresentadas documentos que comprovem realização em congresso, simpósios, colóquios e outros, Representação em eventos, Intervenção, Assistência, acompanhamento, atendimento, encaminhamento ao segmento LGBT, Ações de transversalidade com outros segmentos LGBT. Será atribuído para cada um desses documentos o valor de 1 (um) ponto. Deverá ser apresentado, para caso de desempate, carta de comprovação de tempo de fundação por entidade reconhecida, ou seja, assinado pelo representante legal, que comprove a atuação no campo de Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Salvador, em favor do desenvolvimento sociocultural e econômico das comunidades LGBTs. Esse documento servirá em caso de desempate.

Art. 5º O deferimento e a habilitação das entidades que se inscreveram para processo de seleção cabem à Comissão que verificará o cumprimento das condições estabelecidas na **LEI MUNICIPAL Nº 9.444 /2019** e neste convite.

Art. 6º A relação de entidades com inscrição deferida para participar do será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 7º Do deferimento de candidaturas caberá pedido de reconsideração para a Comissão Eleitoral no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da publicação da relação das entidades postulantes, mediante ofício circunstanciado, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios das alegações.

Art. 8º Cada entidade só poderá se inscrever para a seleção em um segmento.

Parágrafo Único - A Comissão terá 2 (dois) dias para analisar os pedidos de reconsideração, publicando a relação definitiva das candidaturas habilitadas até o dia 4 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO III**APURAÇÃO**

Art.9º Será habilitado a entidade que obtiver a maior pontuação.

CAPÍTULO V**OS SELECIONADOS**

Art. 10º Ao final do processo de contagem de pontos, será apresentada pela Comissão a lista de entidades habilitadas para o mandato de 2019/2021.

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO TRIÊNIO 2019/2021

DATA	EVENTO
23/11/2019	PUBLICAÇÃO DO CONVITE PARA ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ENVOLVIDAS NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE SALVADOR.



DATA	EVENTO
25 A 29/11/2019 DAS 9H ÀS 16H	INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ENVOLVIDA NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE SALVADOR.
02/12/2019	REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES.
04/12/2019	PUBLICAÇÃO DAS 7 ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ENVOLVIDAS NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE SALVADOR.
05 E 06/12/2019 DAS 9H ÀS 16H	PERÍODO PARA ENTREGA DE RECURSOS.
09/12/2019	REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ANÁLISE DOS RECURSOS.
11/12/2019	PUBLICAÇÃO DE RESPOSTAS AOS RECURSOS.
13/12/2019	PUBLICAÇÃO DAS 7 ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ENVOLVIDAS NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE SALVADOR.

Salvador, 22 de novembro de 2019.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

(LOGO MARCA)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	
Nome da Entidade:	CNPJ:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone:	
ANEXO I MODELO DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO A Entidade _____ sediada no endereço _____, representada neste ato pelo seu presidente(a) ou pelo procurador (a) _____, vem requerer INSCRIÇÃO e HABILITAÇÃO, para participar do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL PARA A PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - para o mandato 2019/2021, no segmento abaixo assinalado (escolha apenas uma alternativa).	
O segmento diz respeito a área de atuação da entidade, conforme o disposto: <input type="checkbox"/> Lésbica (01 vaga) <input type="checkbox"/> Gay (01 vaga) <input type="checkbox"/> Mulher Transexual(01 vaga) <input type="checkbox"/> Homens Transexuais (02 vaga) <input type="checkbox"/> Travesti (01 vaga) <input type="checkbox"/> parada da diversidade (2vagas).	
Representante para participar da Assembleia de Eleição: Contato: Representante que será indicado para compor o Conselho LGBT, sendo a entidade eventualmente eleita: Contato: Nestes Termos, Pede Deferimento, Salvador (Ba), de de 2019	
Representante Legal da Entidade _____	

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA

Pauta: Eleição do Coordenador Geral 2019 a 2020.

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na Cidade do Salvador/Ba na sede do Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, sito à Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Cep.: 40.040-465, foi realizada a reunião extraordinária da Diretoria Executiva da entidade, convocada por edital publicado no Diário Oficial do Município nº 7.494 de 01/11/2019, destarte redigidos: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR GERAL O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital, convoca toda a Diretoria Colegiada para reunião extraordinária de Eleição do Coordenador Geral 2019/2020, conforme art.61 do Estatuto da Entidade, no dia 19 de novembro de 2019, às 14h00min em primeira chamada, e às 14h30min em segunda e última chamada, na sede da entidade, localizada na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Ba. Salvador, 31 de outubro de 2019. BRUNO DA CRUZ CARIANHA. Coordenador Administrativo e Financeiro. O Coordenador Administrativo e Financeiro Everaldo Alves de Oliveira Braga assume a presidência dos trabalhos tendo na oportunidade designado a diretora Iana Brito Melo para secretariar a reunião. Iniciada a reunião, pelo atual Coordenador Geral Marcelo da Rocha Oliveira, que informou da obrigação estatutária da escolha do próximo ocupante do cargo ora sob responsabilidade do mesmo,**

e indagou aos presentes sobre quais nomes se colocavam para o processo de escolha. Apenas foi apresentada a candidatura do diretor administrativo e financeiro Bruno da Cruz Carianha para o cargo. Tendo em vista, a única candidatura ao pleito, fora aclamado como novo coordenador geral do Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, o diretor Bruno da Cruz Carianha, brasileiro, casado, servidor público municipal da Guarda Municipal do Salvador, inscrito no R.G. 740379941, e C.P.F 825.367.755-34, residente e domiciliado na Avenida Luis Viana, nº 6312, Apt. 3302 - Tribeca, Paralela 41.730-101, Salvador Bahia. Para exercer o mandato pelo período de 01 (um) ano, contado de 19/11/2019 à 19/11/2020, assumindo o compromisso de bem exercer o encargo. Após a proclamação do eleito, o novo coordenador geral Bruno Carianha abordou situações acerca da mobilização dos servidores municipais e da estratégia de representatividade da categoria para o período em que conduzirá os trabalhos da coordenação colegiada da entidade. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião e, eu, Iana Brito Melo, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada, pelo presidente da reunião, e pelo coordenador geral eleito. Em anexo lista dos presentes assinada e que faz parte integrante desta ata como se nesta transcrita estivesse.

Salvador, 19 de novembro de 2019.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA

Coordenador Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.